



Seguro de Risco Ambiental e Atendimento Emergencial

Declaração

Apólice R.C. Ambiental nº **330500000901**

Vigência de 30 / 9 / 2008. a 30 / 9 / 2009

Declaramos para os devidos fins que a empresa **Transportes Birday Com e Rep. Ltda**

inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.343.915/0001-08**, mantém a apólice de Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil por Dano Ambiental acima identificada, com cobertura em todo território nacional, observados os limites máximos de indenização nela estabelecidos, para os riscos de danos materiais, corporais e morais resultantes de poluição e/ou contaminação por vazamentos súbitos e acidentais de produtos perigosos, poluentes ou contaminantes.* A referida apólice abrange ainda as seguintes operações: carga e descarga dos produtos no veículo transportador, limpeza da área contaminada, transportes dos resíduos para destinação final, tratamento dos resíduos, despesas com a destruição dos resíduos, reconstituição da área contaminada, contenção do produto derramado, honorários advocatícios e despesas com contratação de empresas especializadas na recuperação de danos ambientais.

Dentre outras excludentes estabelecidas na apólice acima referida, estão excluídos da cobertura os prejuízos ocorridos por inobservância das normas que disciplinam o transporte por rodovia, em especial as referentes a produtos perigosos e/ou poluentes, bem como por culpa grave, dolo ou má-fé do segurado e/ou de seus representantes legais.



Eduardo Moreira da Silva
Gerente

Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A.

Processo SUSEP nº 5414.003621/2008-16 - O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

*Transitado em julgado.

ATENDIMENTO EMERGENCIAL

De acordo com as condições gerais e particulares da apólice o segurado tem direito aos serviços de atendimento de emergências químicas e ambientais, observados os limites máximos estabelecidos na apólice e riscos cobertos.

O atendimento emergencial é prestado pelas empresas SUATRANS - Emergência Química Ltda. e SOS COTEC - Consultoria e Tecnologia Ecológica Ltda., em regime de plantão permanente.



www.suatrans.com.br



www.soscotec.com.br

GESTÃO DE PROCESSOS INTEGRADOS

A gestão dos processos da relação seguro assistência da apólice está sob responsabilidade da GPS Logística e Gerenciamento de Riscos Ltda., cuja a Central de Operações coordena e disponibiliza todos os recursos necessários ao atendimento do sinistro no local do evento de forma a garantir os padrões de segurança e qualidade requeridos. Todas as partes interessadas, legal ou contratualmente, têm acesso em tempo real às imagens do evento, aos documentos e às orientações técnicas em quaisquer fases do atendimento, vistoria e regulação por intermédio do SGS - Sistema de Gestão de Sinistro On-line da Pamcary.

PAMCARY
www.gps-pamcary.com.br



www.ambiental311.com.br

RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Como empresa segurada, a mesma está associada ao Instituto Cuidando do Futuro, do qual receberá, se desejar, informações e orientações para seus programas de responsabilidade sócio-corporativas.



www.institutocuidandodofuturo.org.br

LEGISLAÇÃO

Os transportadores e embarcadores devem estar cientes das obrigações e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, sem prejuízos das legislações estaduais e municipais cabíveis.

